



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

64374/2025

Emissão em 06/11/2025

Nome: 403652 - SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA CPF/CNPJ: 05.111.060/0001-03

Rua: RUA JULIO SCHLUPP N°: 767

Complemento: SALA 01

CEP: 89.161-424

Bairro: BELA ALIANÇA

Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 6 de novembro de 2025

PRAÇA 25 DE JULHO, 1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA**
CNPJ/CPF: **05.111.060/0001-03**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140334814389**
Data de emissão: **07/10/2025 11:03:00**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **05/04/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.111.060/0001-03
Razão Social: SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA
Endereço: R JULIO SCHLUPP 767 SALA 01 / BELA ALIANCA / RIO DO SUL / SC / 89161-424

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2025 a 14/12/2025

Certificação Número: 2025111501351151885301

Informação obtida em 19/11/2025 10:31:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA
CNPJ: 05.111.060/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:54 do dia 07/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2026.

Código de controle da certidão: **B57A.6771.7B31.9B96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.111.060/0001-03

Certidão nº: 67258758/2025

Expedição: 06/11/2025, às 15:53:33

Validade: 05/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.111.060/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SSAT SINALIZACAO E
ADESIVOS LTDA
CNPJ nº 05.111.060/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L97mdu-6nXA4hmkjSlkua&chave2=Ug8cwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67916295920-SAUL MARCELO DE OLIVEIRA

SAUL MARCELO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, nascido em 09/01/1970, natural de Blumenau, estado de Santa Catarina, empresário, portador da Carteira de Identidade número 2.025.163-7, expedida pela SESP-SC em 14/02/2003, e do CPF nº. 679.162.959-20, residente e domiciliado na Rua Júlio Schlupp, s/n, Bairro Bela Aliança, na cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.161-424.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600121911, com sede Rua Julio Schlupp, 767, Sala 01, Bela Aliança Rio do Sul, SC, CEP 89160000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.111.060/0001-03, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas a seguir:

ÍTEM I – Devido às alterações constantes no artigo 41 da Lei nº 14.195/2021, a empresa decide adequar seu Contrato Social.

ÍTEM II – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

ÍTEM III – Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA**, e tem sede à Rua Julio Schlupp, 767, Sala 01, Bairro Bela Aliança, na cidade de Rio do Sul, CEP 89.161-424, estado de Santa Catarina. Podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 2ª – A sociedade explora os ramos de: **FABRICAÇÃO DE** equipamentos de fiscalização eletrônica, sinalização de trânsito e tráfego e de artigos para uso em sinalização turística e visual, vertical, horizontal e semafórica; **COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE** equipamentos de informática; equipamentos para uso comercial; máquinas e equipamentos; material elétrico, materiais de construção; equipamentos de telefonia e comunicação, e de artigos para uso em sinalização turística e visual, vertical, horizontal e semafórica; **SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E PINTURA** de sinalização turística e visual, vertical, horizontal e semafórica; **SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE** aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; equipamentos e instrumentos ópticos; máquinas, aparelhos e materiais elétricos; máquinas e equipamentos industriais; de acessórios para veículos



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SSAT SINALIZACAO E
ADESIVOS LTDA
CNPJ nº 05.111.060/0001-03**

automotores; computadores e de equipamentos periféricos; equipamentos de comunicação; aparelhos ou equipamentos mecânicos ou eletro-mecânicos para sinalização ou segurança em ferrovias; estruturas metálicas; sistemas de prevenção contra incêndio; equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre; SERVIÇOS DE elaboração e implantação de projetos de circulação e sistema viário e de sinalização turística e visual, vertical, horizontal e semaforica; inspeção de tráfego, e de fiscalização eletrônica de trânsito e/ou tráfego; operação de radares para órgãos públicos; desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; ATIVIDADES DE monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; ATIVIDADES AUXILIARES DE transportes aéreos e terrestres; ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO de obras de urbanização, fundações; ADMINISTRAÇÃO DA infraestrutura portuária; DEPÓSITOS DE mercadorias para terceiros; DESENVOLVIMENTO DE programas de computador; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; ALUGUEL DE máquinas e equipamentos comerciais e industriais.

Cláusula 3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2002, e sua duração é por prazo indeterminado.

Cláusula 4ª – O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e dividido da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	SAUL MARCELO DE OLIVEIRA	3.000.000	R\$	3.000.000,00
TOTAL		3.000.000	R\$	3.000.000,00

Cláusula 5ª – Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula 6ª – A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a **SAUL MARCELO DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo 1º - A empresa contratará responsáveis técnicos devidamente habilitados pelos respectivos Conselhos de Classe, para integrarem seu quadro de funcionários, e serem responsáveis pelas obras e serviços de engenharia, e outros departamentos que porventura vierem a ser criados.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

Cláusula 7ª - O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SSAT SINALIZACAO E
ADESIVOS LTDA
CNPJ nº 05.111.060/0001-03**

distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula 8ª - O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula 9ª – Permanece o foro da comarca de Rio do Sul/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Contrato.

Cláusula 10ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 11ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Rio do Sul/SC, 15 de dezembro de 2022.

SAUL MARCELO DE OLIVEIRA
CPF: 679.162.959-20





222070579

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA
PROTOCOLO	222070579 - 20/12/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600121911
CNPJ 05.111.060/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2022
SOB N: 20222070579

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222070579

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 67916295920 - SAUL MARCELO DE OLIVEIRA - Assinado em 20/12/2022 às 14:12:42



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/12/2022 Data dos Efeitos 20/12/2022

Arquivamento 20222070579 Protocolo 222070579 de 20/12/2022 NIRE 42600121911

Nome da empresa SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100061195020089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

21/12/2022